



BANABUIÚ - CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Antonio Régio, S/N - Fone: (085) 911-0103 - Ramal 210

CEP. 63.925 - BANABUIÚ - CEARÁ

LEI Nº32 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1989.

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART.1º-Fica concedido um aumento de vencimento aos servidores da Prefeitura Municipal de Banabuiú, na proporção de 131,72% a 259% (Cento e trinta e um, ponto setenta e dois por cento a duzentos e cinquenta e nove por cento), a partir de 1º de novembro de 1989..

ART.2º-O aumento ora pedido, é demonstrado em um quadro anexo a Presente Lei, com especificação de cargos e salários.

ART.3º-Fica concedido uma representação de 1/3 (Um terço) da remuneração total, aos servidores que ocuparem função de Secretário e possuem curso superior.

ART.4º-A presente Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de novembro / de 1989., revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 30 de novembro de 1989.

Francisco Rodrigues Parente
1º-Secretário

Visto:

Carlos a Lopes de Farias
Presidente



Município Municipal de Banabuiú
Rua Arrojado Lisboa s/n - Fone (085) 911-0103
CEP. 63.925 Ramal 208
Banabuiú - CE.

*Aprovado em
1ª votação
29-11-89*

MENSAGEM Nº 081/89

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú.
NESTA:

*Aprovado em 2ª
última votação
30-11-89*

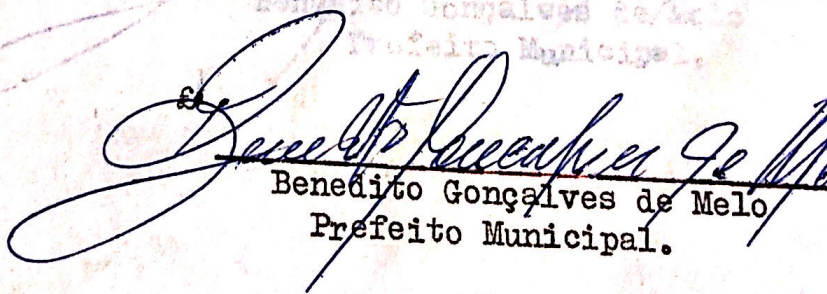
Senhor Presidente.

Estamos remetendo a Vossa Excia., um Projeto de Lei que concede aumento de vencimento aos servidores da Prefeitura Municipal de Banabuiú a partir de 1º de novembro de 1989.

Os índices apresentados pelo Chefe do Poder Executivo, foram calculados pela defazagem de salário e a disparidade de salários em cargos iguais, conforme demonstração de um quadro anexo.

Certo de termos apresentado as justificativas necessárias, esperamos contar com apoio de Vossa Excia., e demais vereadores que fazem se tão valioso Poder Legislativo, com aprovação do Projeto de Lei em anexo.

Banabuiú, 27 de novembro de 1989.


Benedito Gonçalves de Melo
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Rua Arrojado Lisboa s/n - Fone (085) 911-0103
CEP. 63.925 Ramal 208

Banabuiú - CE.

Projeto de Lei nº 001/89

Concede aumento de vencimento aos servidores da Prefeitura Municipal de Banabuiú, e dá outras providências.

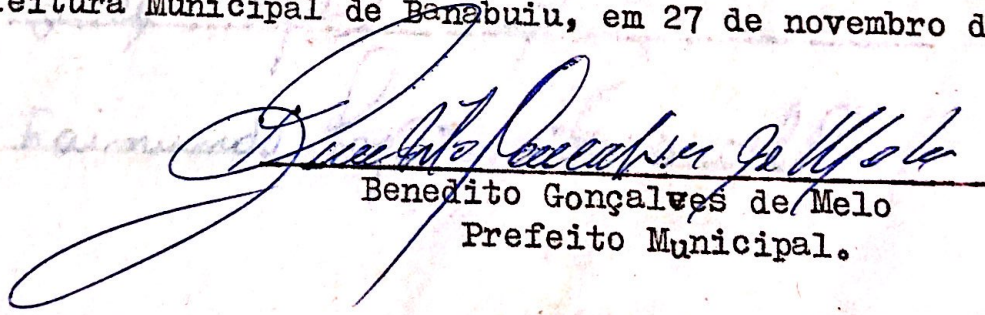
Art. 1º - Fica concedido um aumento de vencimento aos servidores da Prefeitura Municipal de Banabuiú, na proporção de 131,72% a 259% (cento e trinta e um, ponto setenta e dois por cento a duzentos e cinquenta e nove por cento), a partir de 1º de novembro de 1989.

Art. 2º - O aumento ora pedido, é demonstrado em um quadro anexo ao Projeto de Lei, com especificação de cargos e salários.

Art. 3º - Fica concedido uma representação de 1/3 (um terço) da remuneração total, aos servidores que ocuparem função de Secretário e possuem curso superior.

Art. 4º - O presente Projeto de Lei entrará em vigor a 1º-11-89, sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em 27 de novembro de 1989.


Benedito Gonçalves de Melo
Prefeito Municipal.



BANABUIÚ - CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Antonio Régio, S/N - Fone: (085) 911-0103 - Ramal 210

CEP. 63.925 — BANABUIÚ - CEARÁ

P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Banabuiú, que concede aumento de vencimentos aos servidores da Prefeitura Municipal de Banabuiú, é de parecer favorável.

SALA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, 29 DE NOVEEMBRO DE 1989.

A Comissão:

Antonio Eduardo nozueira

Levy Lins sr.

Raimundo Lopez, Vicecancil

[illegible]

DESCRIÇÃO DA DESPESA		SAL. ATUAL TCZ\$	SAL. PROP.	INQ. FUND.		
DE SERVIÇO	4 HORAS	40,70	146,00	48	250	7.008,00
DE SERVIÇO	8 "	81,40	292,00	07	250	2.044,00
I	4 "	52,96	159,00	17	200	7.472,00
I	8 "	105,92	318,00	07	200	2.226,00
I	4 "	59,58	165,50	14	178	2.317,00
II	8 "	119,16	331,00	04	178	1.324,00
III	4 "	79,44	184,00	20	131,72	3.680,00
III	8 "	158,88	368,00	15	131,72	5.520,00
I	4 "	79,44	192,00	08	141,72	1.152,00
I	8 "	158,88	384,00	03	131,72	651,00
II	4 "	93,76	217,00	03	131,72	1.720,00
II	400 H/AUTIA	744,00	4,30		131,72	475,80
I	260 H/AUTIA	0,79	1,83		131,72	358,00
LOTECÁRIA	4 HORAS	79,44	148,00	02	131,72	
COMISSIONADOS						
COMISSIONADOS		500,00	1.158,60	01	131,72	1.158,60
DEPARTAMENTO	8 "	300,00	695,00	02	131,72	1.390,00
SETOR	8 "	200,00	463,50	03	131,72	1.390,50
ANALISTA	8 "	214,77	497,50	06	131,72	2.985,00
GERENTE	8 "	149,85	347,00	01		347,00
TOTAL						44.765,90

ARGO	JORNADA/TPAB.	SAL. KITUAL NCZ\$	SAL. PROF.	Nº FUNC.	%	TOTAL NCZ\$	OBS =
MONITORIA	08 HORAS	126,22	292,50	01	131,72	295,50	
MONITORIA	08 HORAS	126,22	305,00	03	141,72	915,00	
MONITORIA	04 HORAS	63,11	152,50	04	141,72	610,00	
MONITORIA	08 HORAS	126,22	305,00	07	141,72	2.135,00	
MONITORIA	08 HORAS	126,22	292,50	02	131,72	585,00	
MONITORIA	04 HORAS	63,11	146,00	05	131,72	730,00	
MONITORIA	04 HORAS	63,11	146,00	02	131,72	292,00	
MONITORIA	08 HORAS	126,22	292,50	01	131,72	292,00	
MONITORIA	08 HORAS	365,00	846,00	01	131,72	846,00	
MONITORIA	08 HORAS	300,00	695,00	02	131,72	1.390,00	
MONITORIA	TOTAL					8.090,50	

	JORNADA/TPAB.	SAL. ATUAL NCZ\$	SAL. PROP.	Nº FUNC.	%	TOTAL NCZ\$	OBS=
SERVIÇO	4 HORAS	40,70	146,00	48	259	7.008,00	
SERVIÇO	8 "	81,40	292,00	07	259	2.044,00	
	4 "	52,96	159,00	47	200	7.473,00	
	8 "	105,92	318,00	07	200	2.226,00	
	4 "	59,58	165,50	14	178	2.317,00	
	8 "	119,16	331,00	04	178	1.324,00	
II	4 "	79,44	184,00	20	131,72	3.680,00	
I	8 "	158,88	368,00	15	131,72	5.520,00	
I	4 "	79,44	192,00	08	141,72	1.536,00	
I	8 "	158,88	384,00	03	131,72	1.152,00	
II	4 "	93,76	217,00	03	131,72	651,00	
	400 H/AULA	744,00	4,30		131,72	1.720,00	
I	260 H/AULA	0,79	1,83		131,72	475,80	
OTECARIA	4 HORAS	79,44	148,00	02	131,72	368,00	
COMISSIONADOS							
MÁRIO	8 "	500,00	1.158,60	01	131,72	1.158,60	
DEPARTAMENTO	8 "	300,00	695,00	02	131,72	1.390,00	
SETOR	8 "	200,00	463,50	03	131,72	1.390,50	
ISOR	8 "	214,77	497,50	06	131,72	2.985,00	
GRATO	8 "	149,85	347,00	01		347,00	
TOTAL						44.765,90	

SECRETARIA DE URBAN.

	JORNADA/TRAB.	Sí. ATUEL NCZ\$	SAL; PROP.	Nº FOLH.	%	TOTAL NCZ\$	OBS
IGIA	8 HORAS	126,22 +20% 151,46	351,00	16	31,72	5.616,00	
OVEIRO	8 "	126,22	292,50	05	31,72	1.462,50	
UX. ESCRITA	8 "	126,22	305,00	03	42,72	915,00	
SECRETARIO	8 "	149,85	347,00	03	31,72	1.041,00	
ARI	4 "	63,11	146,00	05	31,72	730,00	
ARI	8 "	126,22	292,50	10	31,72	2.925,00	
TELEFONISTA	8 "	126,22	305,00	11	41,72	3.355,00	
AUX. SERVIÇO	8 "	126,22	292,50	10	31,72	2.925,00	
AUX. SERVIÇO	4 "	163,11	146,00	11	31,72	1.606,00	
EDRE/CODAGRO	8 "	187,30	434,00	02	31,72	868,00	
AGENTE CORREIO	8 "	126,22	305,00	03	41,72	915,00	
ELETRICISTA	8 "	126,22	305,00	01	141,72	305,00	
APONTADOR	8 "	126,22	292,50	01	31,72	292,50	
SECRETARIO							
ASSESSORA	8 "	300,00	695,00	01	131,72	695,00	
DEPARTAMENTO	8 "	300,00	695,00	02	131,72	1.390,00	
				TOTAL		25.028,50	
OS TRÁS ÚLTIMOS CARGOS SÃO COMMISSIONADOS.							

ARGO	JORNADA/TRAB.	SAL. ATUAL NOZS	SAL. FUND.				
ESCRITURARIO	08 HORA	149,85	347,00	04	131,72	1.388,00	
DATILÓGRAFO	08 HORAS	149,85	347,00	02	131,72	694,00	
TEC. CONTÁBIL	08 HORAS	202,50	469,00	01	131,72	469,00	
AUX. ESCRITA	08 HORAS	126,22	305,00	01	141,72	305,00	
AUX. ESCRITA	04 HORAS	63,11	152,50	01	141,72	152,50	
AUX. SERVIÇO	08 HORAS	126,22	292,50	03	131,72	877,50	
SECRETÁRIO	08 HORAS						
CHEFE DEPARTAMENTO	08 HORAS	300,00	695,00	02	131,72	1.390,00	
CHEFE DE SETOR	08 HORAS	200,00	463,00	04	131,72	1.852,00	
ASSESSOR NÍVEL SEC.	08 HORAS			01			
ASSESSOR NÍVEL SEC.	08 HORAS			01			
ASSESSOR POLITICO	08 HORAS	300,00	695,00	01	131,72	695,00	
				TOTAL		7.823,00	